



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.716

De 27 de agosto de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.340.395,21 (um milhão, trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), referente à execução das obras de pavimentação, construção de rede de distribuição de água potável e rede coletora de esgotos sanitários no X Distrito Industrial de Araraquara, através do contrato de financiamento para investimentos municipais – LDI – (LINHA DISTRITO INDUSTRIAL Nº 3751 – DESENVOLVE SP), conforme demonstrativo abaixo:

02		PODER EXECUTIVO		
02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.12.01		COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
DOTAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR
13911	17.512.0064.2.091 Construção de redes de galerias de águas pluviais	07 Operação de crédito	4.4.90.51 Obras e Instalações	1.228.393,27
13912	26.782.0067.2.096 Assentamento de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica	07 Operação de crédito	4.4.90.51 Obras e Instalações	112.001,94

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundos de Operação de Crédito de financiamento para Implantação do X Distrito Industrial através do Programa DESENVOLVE SÃO PAULO.....R\$ 1.340.395,21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 04/setembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.433.